

LEI Nº 10.673, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 7/2023

AUTOR: VEREADOR JOSÉ LEANDRO DOS REIS MACEDO – BAHIA DO LAVA RÁPIDO -PSDB.

DENOMINA O LOGRADOURO LOCALIZADO AO LADO DA RUA TOM JOBIM, ALTURA DO NÚMERO 42, NO BAIRRO JARDIM SANTO ANDRÉ, COMO "TRAVESSA TOM JOBIM".

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

- **Art. 1º** Fica denominado como "TRAVESSA TOM JOBIM", o logradouro localizado ao lado da Rua Tom Jobim, altura do número 42, no bairro Jardim Santo André.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 26 de junho de 2023, 470° ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. nº 190/2023 /IGS

